

Art. 3º O Balcão Virtual deverá funcionar durante todo o horário de atendimento ao público, de forma similar à do balcão de atendimento presencial.

§1º A implantação do Balcão Virtual não exclui outras modalidades de atendimento presencial ou virtual já existentes no âmbito do Tribunal e suas unidades judiciárias.

§2º Os sistemas de peticionamento adotados pelo Tribunal não serão substituídos pelo Balcão Virtual, sendo vedado o seu uso para o protocolo de petições.

§3º O Balcão Virtual não é aplicável aos gabinetes dos magistrados de primeiro e segundo graus.

§4º O Balcão Virtual não é aplicável ao suporte ao sistema PJe, tendo em vista a existência de ferramentas de atendimento específicas no Tribunal.

Art. 4º O servidor designado para atuar no Balcão Virtual prestará o primeiro atendimento aos advogados e às partes, podendo convocar outros servidores da unidade ou realizar agendamento, pelos meios eletrônicos disponíveis, para complementação do atendimento solicitado.

§1º As unidades judiciárias do Tribunal designarão pelo menos um servidor para atuar no Balcão Virtual, podendo o atendimento ser prestado em regime de trabalho remoto e/ou ocorrer em sistema de revezamento, a critério do gestor da unidade.

§2º O servidor designado deverá utilizar vestimenta adequada ao atendimento ao público, assim como pano de fundo virtual disponibilizado institucionalmente.

Art. 5º O link de acesso ao Balcão Virtual será publicado no sítio eletrônico institucional do Tribunal, com a expressa menção de que o atendimento por tal via ocorrerá apenas durante o horário de atendimento ao público, nos dias úteis de expediente forense.

§1º As unidades judiciárias manterão sala de atendimento virtual exclusiva para o Balcão Virtual.

§2º O atendimento da videoconferência obedecerá a ordem de ingresso na sala virtual.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência e pela Corregedoria do Tribunal.

Art. 7º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o sistema estará disponível para acesso dos usuários a partir de 18 de março de 2021.

(a)ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

(a)ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN  
Desembargadora Corregedora Regional

## **VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Pauta**

**Pauta**

**Pauta**

Edital nº 02/2021 – Tribunal Pleno Administrativo  
Pauta de Julgamento POR VIDEOCONFERÊNCIA  
Data: 25/3/2021  
Horário: 14 h

01 – Aprovação da ata anterior

RELATOR: FABIO GRASSELLI

02 – 21862/2019 PROAD - em prosseguimento

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de Assento Regimental para alterar os artigos 48 e 49 do Regimento Interno, renomear a Seção III do Capítulo VI do Título I e revogar a Seção III-A do Capítulo VI do Título I

03 – 5097/2021 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Relatório de Prestação de Contas – Exercício 2020

04 – 5554/2021 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Relatório Anual de Atividades do Tribunal – Exercício 2020

A Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizar-se-á POR VÍDEOCONFERÊNCIA desse Colegiado, nos termos da Resolução nº 314, de 20/4/2020, do Conselho Nacional de Justiça, pelo aplicativo “Google Meet”, e com transmissão pelo canal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no “Youtube”.

O pedido de inscrição para sustentação oral e a apresentação de memoriais deverão ser efetivados por meio eletrônico, com envio ao endereço “pleno@trt15.jus.br”, até às 18 horas do dia anterior ao da Sessão.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 16 de março de 2021.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

### **Pauta**

Edital nº 02/2021 – Órgão Especial Administrativo

Pauta de Julgamento POR VÍDEOCONFERÊNCIA

Data: 25/3/2021

Horário: 14 h

01 – Aprovação da ata anterior

RELATOR: FABIO GRASSELLI

02 – 11049/2018 PROAD – ad referendum

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Resolução Administrativa 001/2021, que altera a redação do Capítulo COORD da Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (CNDM)

03 – 340/2021 PROAD – ad referendum

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Provimento GP-CR nº 001/2021 que altera o Capítulo CUST da Consolidação das Normas da Corregedoria

04 – 3406/2017 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Homologação de concurso público para provimento de cargos de servidores

05 – 4477/2019 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Planejamento Estratégico de Gestão da Corregedoria Regional – 2020

06 – 25464/2020 PROAD

Interessado: Manoel Luiz Costa Penido

Assunto: Autorização para Juiz Titular de Vara residir fora da área de jurisdição

07 – 17105/2020 PROAD

Interessada: Carmen Lucia Couto Taube

Assunto: Prorrogação do prazo para comprovação de residência na área de jurisdição

08 – 778/2019 PROAD

Interessado: Bernardo Moré Frigeri

Assunto: Recurso Administrativo – Auxílio-moradia

09 – 1544/2021 PROAD

Interessado: Ricardo Philipe dos Santos

Assunto: Remoção nacional de Juizes Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho -Remoção para o TRT da 12ª Região

10 – 1540/2021 PROAD

Interessado: Rômulo Tozzo Techio

Assunto: Remoção nacional de Juizes Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho - Remoção para o TRT da 12ª Região

11 – 1549/2021 PROAD

Interessado: Jeferson Peyerl

Assunto: Remoção nacional de Juizes Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho - Remoção para o TRT da 12ª Região

12 – 1582/2021 PROAD

Interessada: Cristiane Barbosa Kunz

Assunto: Remoção nacional de Juizes Substitutos entre Tribunais Regionais do Trabalho - Remoção para o TRT da 9ª Região